

**MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**



**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**  
**EXERCÍCIO 2023**

# **EQUIPE DE GOVERNO**

**Prefeito Municipal: FABIANO FEITOSA LIRA**

**Vice-Prefeito: AGRIPINO GONÇALVES DE ASSIS**

**CONTROLADORIA GERAL:  
MICHEL NERI DA CRUZ**

**SECRETARIA DE GOVERNO:  
GISLÂNCIA NERI DE SOUSA TORRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E ORÇAMENTO:  
MADSON PIERRE FEITOSA LIRA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURARIA:  
DENISVAN DE SOUSA VIEIRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
CATIA MARIA DA FONSECA BASTOS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
MARCIA REGINA PISSOLOTTO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:  
NESTOR JOSE DE CARVALHO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;  
GENIVALDO GONÇALVES DE ARAUJO**

**SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO:  
ERASMO DA COSTA TORRES**

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABIT., URBANISMO E TRANSPORTE:  
EDMILSON SOUZA MOTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE:  
JOSE ROGERIO MARTINS**

**Coordenação e Elaboração do Relatório de Gestão:  
GISLANDIA NERI DE SOUSA TORRES**

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas do governo, do Prefeito, do Município BREJO DO PIAUÍ - PI, referente ao exercício financeiro de 2023.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações implementadas, nas Unidades Administrativas, da Prefeitura de Brejo do Piauí - PI.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos relatórios exigidos pela LRF-LC nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício de 2023.

O ano 2023 foi desafiador, de muito trabalho, mas também de muitas conquistas! A gestão conseguiu mais uma vez o equilíbrio entre a receita e despesa, garantiu os serviços essenciais à população.

Uma das principais abordagens para se planejar bem uma gestão é o cálculo do ponto de equilíbrio entre receita e despesa. Isso acontece quando a receita total da gestão é igual à soma das despesas. Ou seja, nessa situação, não há prejuízo.

O ponto de equilíbrio financeiro é um número de referência para que se saiba quanto se deve gastar para bancar todas as atividades essenciais da gestão.

Conhecer o ponto de equilíbrio, também proporciona uma visão do momento a partir de onde a gestão pode trabalhar suas metas e alcançar os objetivos.

O cálculo deste indicador é fundamental para averiguar a saúde financeira da gestão. Se a gestão encontra-se em equilíbrio, significa que não há prejuízo nas corretas aplicações dos recursos públicos realizados. No entanto, se os valores arrecadados forem abaixo da marca, significa que a receita obtida não foi o bastante para cobrir custos e despesas, prejudicando as finanças da gestão.

“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende e não há sucesso no que não se gerencia”. Essa é, provavelmente, a frase mais famosa de Willian Edwards Deming, um importante estatístico considerado um dos maiores gurus da administração moderna.

Para manter a boa gestão, é essencial que a gestão tenha ciência de sua situação em tempo real. Isso vale para todos os indicadores.

## **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

### **2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBIL**

#### **2.1 – PLANEJAMENTO**

O planejamento municipal é peça fundamental na elaboração e na execução das metas e ações que determinam as diretrizes que orientarão os gestores nas tomadas de decisão, visando o bem-estar da população do município. As peças de planejamento orçamentário dão sustentação nessas tomadas de decisões e traçam os objetivos a longo, médio e curto prazo, fornecendo informações sobre as metas a serem alcançadas durante o período das quais elas tratam.

No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Brejo do Piauí, vigente durante o exercício de 2023 é a seguinte:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LEI</b>
Plano Plurianual 2022/2025	Nº 205 DE 16/12/2021
Revisão do Plano Plurianual 2022/2025 para o Exercício de 2023	Nº 225 DE 11/11/2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023	Nº 215 DE 29/06/2022
Lei Orçamentária Anual 2023	Nº 227 DE 19/12/2022

PPA é o instrumento que orienta a administração pública em um período de longo prazo. No Plano Plurianual são definidas por área de resultado, as diretrizes estratégicas de governo e, em atendimento a elas, os programas, com objetivos claramente definidos. Os programas, respeitada a disponibilidade de recursos, são detalhados em ações, que correspondem à estratégia a serem adotadas pelo governo municipal para alcançar os objetivos, detalhadas sem metas físicas e recursos financeiros, referências para os orçamentos anuais. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias vai estabelecer as metas e prioridades da administração, bem como

orientar a elaboração da proposta orçamentária e compatibilizar as políticas, objetivos e metas previamente estabelecidas no PPA. Enquanto na Lei Orçamentária Anual – LOA é estimada a receita e fixada a despesa, e é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ambos definidos pelo executivo, sempre discutido através de audiências públicas.

Segue abaixo a execução dos programas de governo, do município de Brejo do Piauí, no ano de 2023:

<b>PROGRAMA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADA</b>
0001	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R\$ 10.993.539,00	R\$ 10.848.031,93
0002	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	R\$ 6.598.531,33	R\$ 6.501.332,53
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	R\$ 10.110.820,47	R\$ 9.901.235,24
0005	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.138.878,31	R\$ 1.134.686,06
0006	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 318.015,00	R\$ 318.009,21
0010	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	R\$ 589.131,08	R\$ 589.035,37
0011	DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 803.943,23	R\$ 803.531,14
0012	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	R\$ 244.696,23	R\$ 243.377,59
0013	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 380.800,51	R\$ 380.579,81
0014	DESENVOLV. E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.161.000,00	R\$ 1.072.410,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.339.355,16</b>	<b>R\$ 31.792.229,38</b>

## **2.2 – GESTÃO FINANCEIRA**

### **2.2.1 - RECEITAS**

Em relação aos recursos financeiros, o município de Brejo do Piauí executou os recursos conforme Lei Orçamentária Anual nº 227/2022, a qual estimou as receitas e fixou despesas para o exercício de 2023 no valor total de R\$ 27.527.340,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais).

No exercício em relação as receitas realizadas totalizaram R\$ 34.223.110,92 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos), arrecadadas da seguinte forma:

<b>RECEITA</b>	<b>PREVISTA 2023</b>	<b>ARRECADADA</b>
----------------	----------------------	-------------------

		<b>2023</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>25.030.340,00</b>	<b>29.046.577,79</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	757.560,00	1.360.599,07
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	119.787,82
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00	318.482,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	23.963.780,00	27.247.708,04
OUTRAS REC. CORRENTES	50.000,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.497.000,00</b>	<b>5.176.533,13</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	25.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMO	0,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	2.392.000,00	3.676.533,13
OUTRAS REC. DE CAPITAL	60.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.527.340,00</b>	<b>34.223.110,92</b>

O Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, evidencia se o Ente teve insuficiência ou excesso de arrecadação no Exercício.

<b>COMPARATIVO – RECEITA ORÇADA COM REALIZADA</b>		
<b>TITULO</b>	<b>VALORES</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS PREVISTAS</b>	<b>R\$ 27.527.340,00</b>	100 %
<b>RECEITAS REALIZADA</b>	<b>R\$ 34.223.110,92</b>	124,32 %
<b>RESULTADO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>R\$ 6.695.770,92</b>	24,32%

Conforme dados apresentados, nota-se que o município arrecadou 124,32% da sua meta de arrecadação prevista para o exercício de 2023, ultrapassando esta meta no montante de R\$ 6.695.770,92 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Ainda conforme a tabela acima pode-se notar que o montante mais representativo da receita do município são as **Transferências Corrente**, representando 76,61% do total da receita arrecadada, conforme demonstrado em gráfico abaixo:



## 2.2.2 - DESPESAS

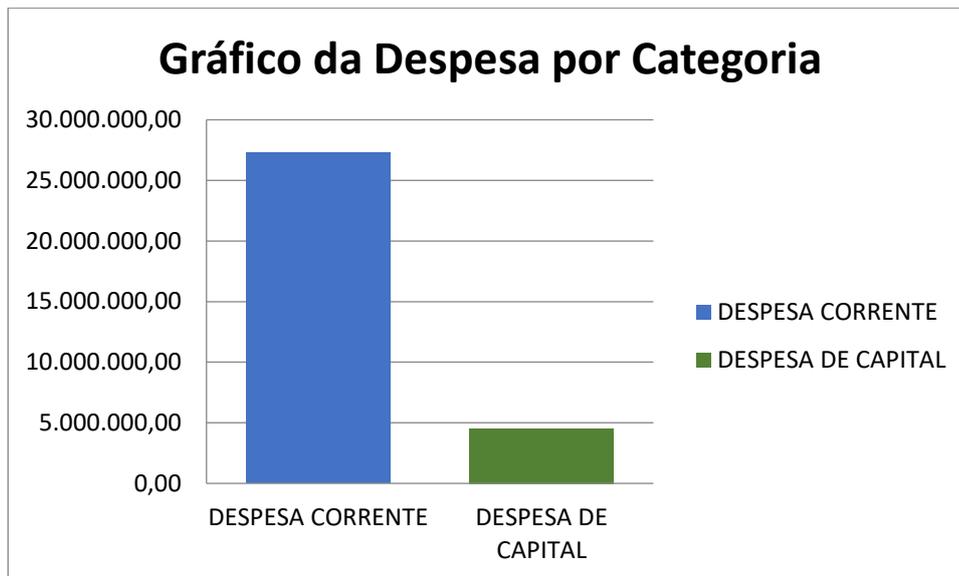
No que se refere as despesas, respeitando o princípio do equilíbrio orçamentário, a despesa inicial fixada corresponde ao mesmo valor da receita prevista, 27.527.340,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais). Como apresentado acima, o município teve um excesso de arrecadação, foi necessário atualizar a dotação orçamentária da despesa para que o município pudesse executar os recursos recebidos. Tais alterações se deram por meio de créditos adicionais com fonte de recursos por excesso de arrecadação, que totalizaram um montante de R\$ 4.812.015,16 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, quinze reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R\$ 214.154,70 que se refere a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, para a utilização dos recursos recebidos referentes a Piso da Enfermagem conforme Lei Municipal nº 244/2023, R\$ 52.767,85 que também refere-se a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, para a utilização dos recursos recebidos oriundo da Lei Paulo Gustavo, conforme Lei Municipal nº 241/2023, R\$ 634.624,10 que refere-se a abertura de Crédito Especial por operação de crédito para aplicação dos recursos recebido através de contratação de empréstimos conforme Lei Municipal nº 238/2023. Já o montante de R\$ 3.275.844,41 referente a créditos adicionais suplementares através de excesso devido a arrecadação do município ter sido maior que a prevista

conforme autorizado na Lei Orçamentária do Município, que se caracterizaram da conforme tabela abaixo:

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL 2023</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023</b>	<b>DESPESA EMPENHADA 2023</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>23.471.940,00</b>	<b>27.793.440,43</b>	<b>27.261.811,60</b>
PESSOAL E ENCARGOS	11.752.300,00	13.669.204,51	13.423.242,96
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DES. CORRENT.	11.719.540,00	14.124.135,92	13.838.568,64
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>3.955.400,00</b>	<b>4.545.914,73</b>	<b>4.530.417,78</b>
INVESTIMENTOS	3.735.400,00	4.477.845,48	4.462.348,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	68.069,25	68.069,25
<b>RES. DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.527.340,00</b>	<b>32.339.355,16</b>	<b>31.792.229,38</b>

Em relação às despesas realizadas durante o exercício de 2023, observa-se que os valores empenhados somam um total de R\$ 31.792.229,38 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), quando comparamos a dotação autorizada com a despesa empenhada, observamos a que quase a totalidade da dotação para o exercício foi utilizada, representando 99,31% das metas de desembolso para o exercício.

Analisando os dados acima, nota-se que as despesas correntes representaram 85,75% do total das despesas empenhadas no período, enquanto as despesas de capitais totalizaram 14,25%, analise conforme o gráfico abaixo:



Do total das despesas empenhadas no exercício de 2023, foram liquidadas um total de R\$ 31.545.362,19 e as despesas pagas totalizaram R\$ 31.484.173,70, dessa forma foram inscritos em restos a pagar processados e não processados no exercício o montante de R\$ 308.055,68, dos quais R\$ 61.188,49 foram inscritos e restos a pagar processados e R\$ 246.867,19 em restos a pagar não processados.

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA		
TITULO	VALORES	%
DESPESA AUTORIZADA	32.339.355,16	100%
DESPESAS EMPENHADAS	31.792.229,38	98,31%
DESPESAS LIQUIDADAS	31.545.362,19	97,54%
DESPESAS PAGAS	31.484.173,70	97,36%
RESTOS A PAGAR	308.055,68	0,95%

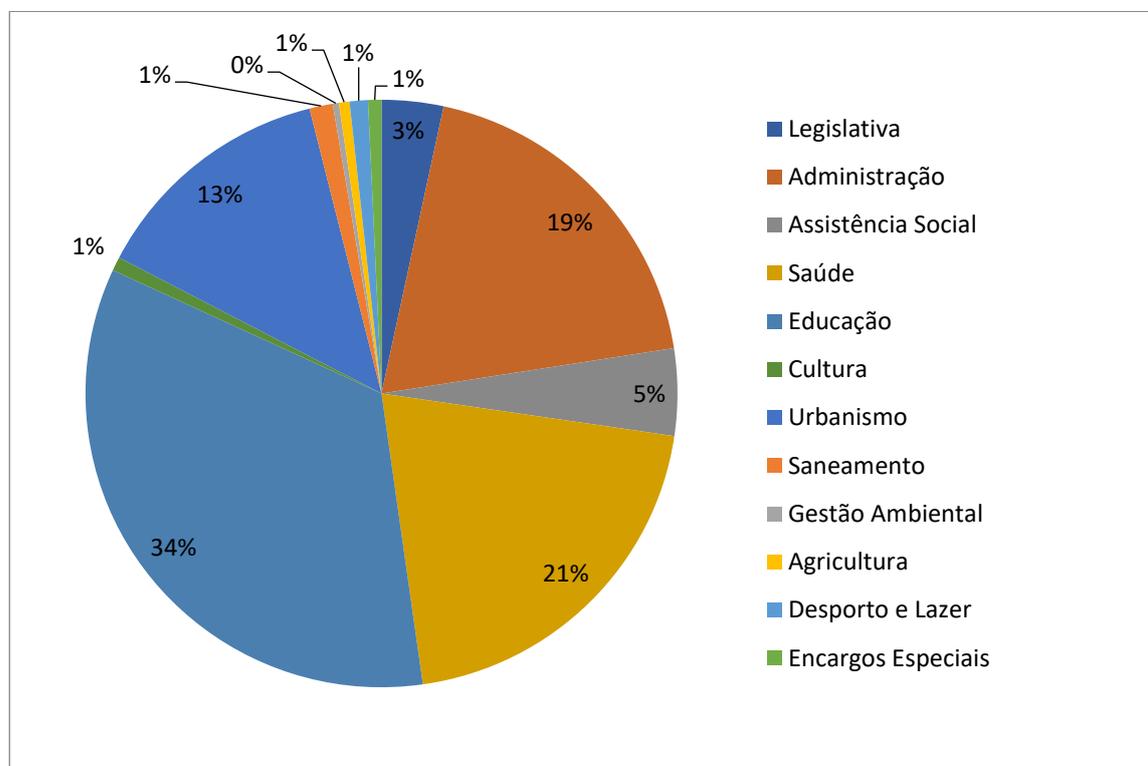
As despesas também podem ser analisadas conforme função de governo, nos permitindo uma melhor análise das áreas nas quais a Prefeitura tem aplicado seus recursos. As despesas por função se apresentaram da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	% SOBRE O TOTAL
Legislativa	1.072.410,50	3,37%
Administração	6.090.640,49	19,16%
Assistência Social	1.521.884,46	4,79%

Saúde	6.501.332,53	<b>20,45%</b>
Educação	10.848.031,93	<b>34,12%</b>
Cultura	243.377,59	0,77%
Urbanismo	4.270.644,65	13,43%
Saneamento	405.640,11	1,28%
Gestão Ambiental	105.900,76	0,33%
Agricultura	183.395,26	0,58%
Desporto e Lazer	318.009,21	1,00%
Encargos Especiais	230.961,89	0,73%
<b>TOTAL</b>	<b>31.792.229,38</b>	<b>100,00%</b>

Verifica-se que as funções do poder executivo com maior valor de execução foram Educação (34,12 %) e Saúde (20,45%), seguidos da função Administrativa (19,16%). Essas três funções representam o equivalente a 73,73% do total liquidado no exercício de 2023.

**GRÁFICO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (%)**



### **2.2.3 – COMPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA**

A comparação entre receita realizada e despesa empenhada, demonstra o resultado do exercício, a diferença na execução das receitas e despesas pode ser superavitário ou deficitário. O Superávit é demonstrado pela diferença positiva entre a execução da receita e da despesa, já o Déficit ocorre quando a despesa realizada é maior que a receita arrecadada no período. Conforme dados apresentados acima, nota-se que o resultado do município de Brejo do Piauí no referente exercício foi superavitário no valor de R\$ 2.430.881,54 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro reais).

### **2.3 – ÍNDICES CONSTITUCIONAIS**

A administração Pública dentre tantas obrigações um dos maiores desafios é a aplicação correta dos recursos em compatibilidade com os dispositivos que normatizam a utilização destes. Tanto a Constituição Federal quando as Leis que regem a administração publicam seja em qualquer esfera de governo, trazem a obrigatoriedade de aplicações em áreas que são essenciais para o funcionamento dos serviços públicos e melhorar a qualidade de vida da população, deste modo se torna primordial o planejamento da gestão pública municipal.

No tocante aos índices constitucionais nos quais o município é obrigado aplicação dentro do exercício financeiro pode-se observar que em relação ao artigo 198 da Constituição Federal que dispõe que o município tem que aplicar no mínimo 15% das despesas com saúde em relação a receita de impostos e transferências que foi de R\$ 16.037.444,12, foi aplicado o percentual de 19,49 %, o equivalente a R\$ 3.126.252,64, conforme anexo XII, do RREO- LRF.

Já o artigo 212 da CF diz que o ente tem que aplicar no mínimo 25% da RIT (Receita de Impostos e Transferência) em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. O município aplicou em despesas com MDE um montante de R\$ 4.343.066,51 que representa um percentual de 25,23% quando comparado com a receita de impostos e transferências no mesmo período que foi de R\$ 17.217.219,52.

Em relação a aplicação dos percentuais com os recursos do FUNDEB, a

Constituição e a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 dispõe que o município tem que aplicar no mínimo 70% dos recursos recebidos pelo FUNDEB com profissionais da educação básica. O total da receita do FUNDEB, foi no valor líquido de R\$ 7.873.585,98, destes recursos, R\$ 6.953.901,99 foram aplicados na remuneração dos Profissionais da Educação Básica, que representa um percentual de 88,32%. Ainda a respeito dos recursos do FUNDEB a complementação VAAT, os recursos recebidos têm que ser aplicados no mínimo 50% na Educação Infantil e 15% em despesa de capital. O valor arrecadado por meio desta complementação foi de R\$ 2.501.033,06 dos quais foram aplicados 62,26% e 15,99% respectivamente, conforme o anexo VIII, do RREO- LRF.

A Lei Complementar 101 (LRF) conforme artigos 19 e 20, cita que o município deve aplicar no máximo 54% da sua Receita Corrente Líquida (RCL) em despesas com pessoal do poder Executivo. No exercício de 2023 o gasto com pessoal do ente totalizou o montante de R\$ 12.143.466,25, enquanto a sua RCL ajustada foi de R\$ 26.732.632,79. O percentual da despesa total com pessoal e encargos do Poder Executivo alcançou 45,43% no exercício de 2023.

<b>QUADRO RESUMO DOS INDICES PREVISTOS POR LEI</b>			
<b>CAMPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>% EXIGIDO</b>	<b>% APLICADO</b>	<b>RESULTADO</b>
DESPESAS COM SAÚDE	>15%	19,49%	CUMPRIU
DESPESAS COM MDE	>25%	25,23%	CUMPRIU
DESPEZA COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSCIA	>70%	88,32%	CUMPRIU
DESPEZA COM EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT	>50%	62,26%	CUMPRIU
DESPEZA DE CAPITAL – VAAT	>15%	15,99%	CUMPRIU
DESPEZA COM PESSOAL	<54%	45,43%	CUMPRIU

Sigo firme, forte, determinado e incansável até o término deste mandato buscando a cada dia servir melhor esse povo que me confiou gerenciar este município.

Agradecer de forma muito acolhedora o Poder Legislativo Municipal, que de forma muito acolhedora e amigável demonstrou muita presteza e apoio ao Executivo Municipal em pautar de forma responsável todas as causas ventiladas no plenário daquela Augusta Casa sem partidarismo e sempre pensando no bem maior da nosso município e em prol da população de Brejo do Piauí, continuaremos a trabalhar juntos

para que o Progresso e o Desenvolvimento nunca pare e nos encher de orgulho todos os munícipes que aqui habitam entregando-lhes resultados positivos e garantidores de uma melhor qualidade de vida.

Meus agradecimentos fraternais a todos.

Brejo do Piauí, - PI, 29 de março de 2023

FABIANO FEITOSA LIRA  
Prefeito Municipal